



EDITAL RAIES 01/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSA-AUXÍLIO PARA PROJETO REDE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL ÉTICA E SEGURA – RAIES

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS, fomentado pela FAPERGS (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do RS), sediado no NAVI AI New Ventures, torna público o processo de seleção para bolsa-auxílio para o projeto Rede de Inteligência Artificial Ética e Segura – RAIES.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), vinculadas ao projeto **Rede de Inteligência Artificial Ética e Segura – RAIES** aprovado no edital **PROGRAMA DE REDES INOVADORAS DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO RIO GRANDE DO SUL – RITEs-RS**. As bolsas são da modalidade Bolsas de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PDTI.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 01 e 20 de junho de 2022, até as 23h59, por meio de envio, para o e-mail projeto.raies@gmail.com. Candidatos para bolsas relativas ao **Eixo Jurídico** do projeto devem enviar os documentos citados a baixo para o e-mail ppqdir@pucrs.br (Programa de Pós-Graduação em Direito). Os documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), devem ser submetidos por e-mail com o assunto: Edital EDITAL RAIES 01/2022:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma da maior formação acadêmica;
- c) Cópia do Curriculum Vitae;
- d) Link do Currículo Lattes atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;
- e) Carta de intenção (i.e., resumo sobre a experiência e conjunto de habilidades do bolsista, junto com uma carta de intenção sobre sua participação/expectativa/contribuições para com o projeto RAIES. Entre 1000 e 2000 palavras).

3. DA VAGA

O projeto oferecerá até 05 (cinco), nas modalidades apresentadas abaixo:

Modalidade	Valor mensal	Duração
------------	--------------	---------



PDTI 3	R\$ 3.000,00	6 meses
PDTI 4	R\$ 2.000,00	6 meses
PDTI 5	R\$ 1.000,00	6 meses

4. ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade para essa proposta compreendem a habilitação documental dos candidatos. O candidato indicado para recebimento das bolsas deverá atender aos seguintes requisitos, na data da implementação da bolsa:

a) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs, com as seguintes informações:

i) cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);

ii) link do currículo atualizado na Plataforma Lattes;

iii) cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);

iv) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para cadastro do bolsista no SigFapergs; os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço, anexados no link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais);

b) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;

c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

f) Ter disponibilidade de para encontros presenciais (Tecnopuc em Porto Alegre).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de seleção será composto por uma avaliação do histórico e currículo, juntamente

com a carta e intenção, seguida de entrevista com os candidatos selecionados.

A seguir especificamos os tipos de perfis que buscamos nos bolsistas:

- **Eixo Ético:** Procura-se por pessoas com experiência em pesquisa interdisciplinar, que contemple a intersecção entre as ciências humanas (e.g., Sociologia, Filosofia, Ciências Políticas, Economia) e as áreas da TI (Information Technology). Os bolsistas precisaram ajudar a revisar/desenvolver ferramentas para prospecção e mitigação de riscos e consequências indesejadas no uso de tecnologias empoderadas por sistemas autônomos inteligentes (i.e., sistema de inteligência artificial). Domínio da língua inglesa é um pré-requisito. Experiência em Ética Aplicada, Ética da Inteligência Artificial, Ética no Desenvolvimento de Software e Ética Empresarial são conhecimentos desejados. Conhecimento sobre o funcionamento e desenvolvimento de sistemas de inteligência artificial também serão considerados, porém, não são estritamente necessários. Procuramos também por pessoas interessadas pela temática do projeto (Ética e Segurança da Inteligência Artificial), com vontade de expandir seus conhecimentos sobre o tema.
- **Eixo Jurídico:** Procura-se por pessoas com experiência em pesquisa interdisciplinar, que contemple a intersecção entre as ciências jurídicas (e.g., Direito) e as áreas da TI (Information Technology). Os bolsistas precisaram ajudar empresas e desenvolvedores a garantir que suas tecnologias estejam de acordo com os códigos de lei vigentes no Brasil (e.g., assessoria jurídica). Também espera-se que os bolsistas possam auxiliar os demais pesquisadores e desenvolver metodologias e ferramentas que incorporem as restrições legais impostas pelos códigos de lei que intersectam com o uso e desenvolvimento de tecnologias empoderadas por sistemas autônomos inteligentes (i.e., sistema de inteligência artificial). Experiência em Direito Digital, Ética da IA, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e conhecimento sobre os projetos de lei que visam regulamentar a inteligência artificial no Brasil são conhecimentos desejados. Domínio da língua inglesa é um pré-requisito. Conhecimento sobre o funcionamento e desenvolvimento de sistemas de inteligência artificial também serão considerados, porém, não são estritamente necessários. Procuramos também por pessoas interessadas pela temática do projeto (Ética e Segurança da Inteligência Artificial), com vontade de expandir seus conhecimentos sobre o tema.
- **Eixo Técnico:** Procura-se por pessoas com experiência em pesquisa nas áreas da TI (e.g., Ciências da Computação, Desenvolvimento de Software, Ciência de Dados, Engenharia de Software). Os bolsistas precisaram ajudar a revisar/desenvolver ferramentas para prospecção e mitigação de riscos e consequências indesejadas no uso de tecnologias empoderadas por sistemas autônomos inteligentes (i.e., sistema de inteligência artificial). Experiência em programação, desenvolvimento de software e aprendizagem de máquina (e.g., Computer Vision, NLP, Time Series Forecasting, Reinforcement Learning, Supervised Learning, Unsupervised Learning, Python, Keras, Tensor Flow, PyTorch, Scikit-

Learn, Transformers, Pandas, Numpy, Dash, Plotly, Flask, etc.) são pré-requisitos. Domínio da língua inglesa é um pré-requisito. Também procura-se por bolsista com conhecimento na área de “Interpretabilidade” e “Ataques Adversariais” em aprendizagem de máquina, e “AI Safety”. Procuramos também por pessoas interessadas pela temática do projeto (Ética e Segurança da Inteligência Artificial), com vontade de expandir seus conhecimentos sobre o tema.

6. CRONOGRAMA:

Atividade	Período
Divulgação	01/06/2022
Inscrição online e entrega dos documentos	Entre 01/06/2022 e 20/06/2022
Divulgação dos resultados da primeira etapa	21/06/2022
Prazo para solicitação de reconsideração da primeira etapa	Entre 22/06/2022 e 24/06/2022
Divulgação dos resultados das reconsiderações	27/06/2022
Entrevistas	28/06 à 30/06/2022
Divulgação do resultado final	Até 05/07/2022
Assinatura do termo de outorga e aceitação de auxílio	Até 08/07/2022
Início da vigência das bolsas	11/07/2022

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e das demais disposições institucionais acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento.